



Apostila da Secretaria de Estado de Saúde

Apostile-se ao **Contrato de Gestão nº 001/2025**, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Saúde**, por meio do **Fundo Especial de Saúde-FESA**, e a **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR**, para o gerenciamento e operacionalização das ações de saúde ambulatorial e hospitalar do Hospital Regional de Dourados “Olga Castoldi Parizotto”; Processo Administrativo nº 27/012.831-2024, nos termos dos artigos 49, 124, 136 e 184, da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o artigo 22 da LINDB, e da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, Da Dotação Orçamentária e Condições de Pagamento, do Contrato em epígrafe, a adequação, inclusão das seguintes informações:

Fase Pré-Operacional (até 02/08/2025)

- Mobilização e planejamento;
- Instalação de infraestrutura de apoio;
- Aquisição de insumos;
- Recrutamento, contratação e capacitação de pessoal;
- Estruturação de fluxo e protocolos;
- Contratação de serviços operacionais e especializados;
- Testes e simulações operacionais, dentre outros.

Percentual de repasse: 25% sem cumprimento de metas nessa fase.

Obs: o repasse de 25% será deduzido do valor que será pago para o Instituto Social Mais Saúde que em julho/25 ainda está gerenciando a Unidade II, cuja vigência vai até 02/08/2025.

Fase 01 (Assunção da gestão da unidade II em 03/08/2025)

- Unidade II – Apoio Diagnóstico: Laboratorial, Radiológico;
- Ultrassonografia, Endoscopia, Colonoscopia;
- Unidade II - Consultas médicas nas especialidades cirúrgicas (Adulto) e risco cirúrgico;
- Unidade II - Cirurgias de baixa/média complexidade adulto: Geral, Ginecologia, Oftalmologia, Vascular e procedimento de escleroterapia não estética (espuma), Urologia;

Obs: o repasse de 25% com cumprimento de percentual mínimo de metas na ordem de 30%.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Superintendência de Governança Hospitalar
Coordenadoria de Contratos de Gestão Hospitalar

Fase 02 (Inauguração unidade III em 90 dias após a assinatura do contrato - 30/09/2025)

- Unidade III – Inauguração do Ambulatório do Centro de Especialidades;
- Unidade III – Inauguração do Serviço de reabilitação em ortopedia;
- Unidade III – Inauguração dos Serviços Próprios de Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Densitometria Óssea.

Obs: o repasse de 50% com cumprimento de percentual mínimo de metas na ordem de 50%.

Fase 03 (Inauguração unidade I em 180 dias após assinatura do contrato - data a prevista para 20 de dezembro 2025).

- Unidade I – Organização dos serviços (leitos de internação/Centro Cirúrgico, Unidades de Apoio e contratação de serviços de apoio diagnóstico ainda não existentes em Unidade Própria, em especial os serviços mínimos necessários para funcionamento da Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica estabelecidos na RDC nº 07 de 24 de fevereiro de 2010;
- Unidade I – Oferta de Apoio Diagnóstico (conforme metas);
- Unidade I - Consultas médicas nas especialidades clínicas e cirúrgica (Adulto e pediátrico) e risco cirúrgico;
- Unidade I - Ativação dos leitos de internação (adulto e pediatria da Unidade I);
- Unidade I - Ativação do Centro Cirúrgico;
- Unidade I - Cirurgias adulto e pediátrica de baixa/média complexidade;
- Unidade I – Ativação dos leitos de UTI Adulto e Pediátrico;
- Unidade I - Cirurgias adulto e pediátrica de alta complexidade.

Obs: o repasse de 100% com cumprimento de percentual mínimo de metas na ordem de 80%.

Observação: Funcionamento da totalidade do Complexo Hospitalar, com cumprimento de todas as metas pactuadas.

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2025.


Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

